



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

CEP 35.156-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 47 de 15 de novembro de 1.997.

"RATIFICA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE PEDRA CORRIDA - ACOPEC".

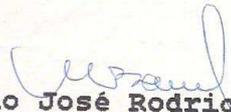
O Povo do município de Periquito, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovam, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificada a declaração de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE PEDRA CORRIDA - ACOPEC", de que trata a Lei 656/88 do Município de Açucena, Minas Gerais, sancionada em 03 de junho de 1.988.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Periquito, Minas Gerais, 15 de novembro de 1997.


Eduardo José Rodrigues Barreil
Prefeito Municipal